CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2504
13/12/2011
RUBRICA FOLHAS

MENSAGEM/732

Rio Grande, 13 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 117, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, NO VALOR DE R$ 242.528,07**

O presente Projeto de Lei visa à autorização para abertura de Crédito Adicional Especial objetivando viabilizar o registro relativo ao repasse de ITR em Títulos da Divida Agrária – TDA, pelo governo Federal, obedecidas às disposições do art. 43 da lei 4.320/64.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 117 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, NO VALOR DE R$ 242.528,07.

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Programa: 0014 – AQUISIÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS
Ação: 1160 – AQUISIÇÃO DE TITULOS DO ITR
Produto: títulos
Unidade: unidades
Meta: suprir necessidade

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, visando o registro do repasse de ITR em Títulos da Divida Agrária – TDA, pelo governo Federal no valor de R$ 242.528,07 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais com sete centavos), conforme discriminação a seguir:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02 – Complexo Técnico Financeiro
04 – Administração
123– Administração Financeira
0014 – Aquisição de Títulos Públicos
Projeto 1160 – Aquisição de Títulos do ITR
4.5.90.63.00.00.00.00 – Aquisição de Títulos de Crédito (recurso 0001)(3192).....R$ 242.528,07

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe no art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMF	04.01.04.122.0001.2152	0001	1629	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
SMF	04.02.04.129.0008.1154	0001	613	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	84.300,00
SMF	04.02.99.999.9999.0999	0001	662	9.9.9.9.99.00.00.00.00	Reserva De Contingência	108.228,07
TOTAL						**242.528,07**

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº 2504/11**

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiago Gonçalves

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 18 de 12 de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 134/11

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 15 de 12 de 2011

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 15 de 12 de 2011

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 2504/11

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 15 de 12 de 2011

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1445/11
Proc. 2504/2011

Rio Grande, 19 de dezembro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 117/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Acresce Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o Quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.933 de 30/09/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R$ 242.528,07.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, NO VALOR DE R$ 242.528,07.

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Programa: 0014 – AQUISIÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS
Ação: 1160 – AQUISIÇÃO DE TITULOS DO ITR
Produto: títulos
Unidade: unidades
Meta: suprir necessidade

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, visando o registro do repasse de ITR em Títulos da Divida Agrária – TDA, pelo governo Federal no valor de R$ 242.528,07 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais com sete centavos), conforme discriminação a seguir:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02 – Complexo Técnico Financeiro
04 – Administração
123– Administração Financeira
0014 – Aquisição de Títulos Públicos
Projeto 1160 – Aquisição de Títulos do ITR
4.5.90.63.00.00.00.00 – Aquisição de Títulos de Crédito (recurso 0001)(3192).....R$ 242.528,07

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe no art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMF	04.01.04.122.0001.2152	0001	1629	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
SMF	04.02.04.129.0008.1154	0001	613	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	84.300,00
SMF	04.02.99.999.9999.0999	0001	662	9.9.9.9.99.00.00.00.00	Reserva De Contingência	108.228,07
TOTAL						**242.528,07**

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 7.163, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, NO VALOR DE R$ 242.528,07.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Programa: 0014 – AQUISIÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS
Ação: 1160 – AQUISIÇÃO DE TITULOS DO ITR
Produto: títulos
Unidade: unidades
Meta: suprir necessidade

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, visando o registro dc repasse de ITR em Títulos da Divida Agrária – TDA, pelo governo Federal no valor de R$ 242.528,07 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais com sete centavos), conforme discriminação a seguir:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02 – Complexo Técnico Financeiro

04 – Administração
123– Administração Financeira
0014 – Aquisição de Títulos Públicos
Projeto 1160 – Aquisição de Títulos do ITR
4.5.90.63.00.00.00.00 – Aquisição de Títulos de Crédito (recurso 0001)(3192).....R$ 242.528,07

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe no art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMF	04.01.04.122.0001.2152	0001	1629	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
SMF	04.02.04.129.0008.1154	0001	613	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	84.300,00
SMF	04.02.99.999.9999.0999	0001	662	9.9.9.9.99.00.00.00.00	Reserva De Contingência	108.228,07
TOTAL						**242.528,07**

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8772

PROCESSO Nº 2504/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA-REPOLHINHO	✓		
4	WILSON BATISTA DUARTE SILVA-	✓		
5	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	CHARLES SARAIVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	—		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	11		

DATA: 19.12.2011

SECRETÁRIO